

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM No. 30 DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 29/05.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

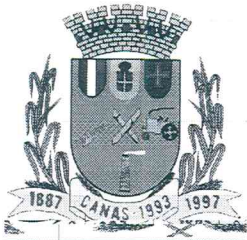
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, objetivando a obtenção de recursos que serão destinados à Construção de uma Unidade de Saúde do PSF - Programa de Saúde da Família.

Art 2º - Fica o Poder Executivo, mediante edição de Decreto, abrir crédito adicional suplementar ou especial, caso seja necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 26 de outubro de 2005.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente;
Nobres Vereadores.**

A presente Mensagem que ora enviamos a esta Egrégia Casa de Leis, versa sobre autorização legislativa para celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde objetivando recursos que serão destinados à Construção de 01(uma) Unidade de Saúde do PSF - Programa de Saúde da Família que em muito contribuirá para a otimização do atendimento da população de nosso recém emancipado município.

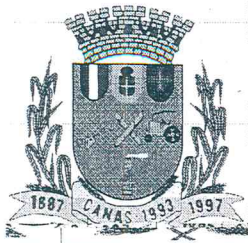
As necessidades são muitas, mormente na área de saúde, certo que o deferimento do presente representará, sem dúvidas, um alento para os anseios dos munícipes, propiciando-lhes atendimento de maior eficiência e qualidade.

Assim, de rigor a presente, e esperamos que Vossas Excelências possam analisar e aprovar a presente Mensagem, que entendemos ser de grande importância para nossa Municipalidade.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 26 de outubro de 2005.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>31/10/05</u>	Saída: <u>- / - / -</u>
Nº: <u>466</u>	Funcionário: <u>[assinatura]</u>

OF. GP. Nº 241/05

Canas, 26 de outubro de 2005.

Senhor Presidente,

Pelo presente, tem este a finalidade de encaminhar a essa E. Casa de Leis, as mensagens de nº 28, 29, 30 e 31 de 26 de outubro de 2005.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação das presentes.

Sendo o que havia a ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canas

José Clemente Izalino

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500, Centro

Canas- SP 12.615.000